LEI Nº 2.330-GP/2025 **Em, 05 de junho de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 19.127,99 (**dezenove mil, cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos**)**, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Para realizar a devolução do saldo do recurso extraordinário da COVID-19 conforme Ofício nº 1598/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC. A medida atende ao disposto no Memorando nº 383/SEMASC/2025, constante do Processo nº 1488/2025, observadas as respectivas classificações institucionais, econômicas e funcional-programáticas.

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**			
08.244.0036.2249	**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT.EMERG. NACIONAL**			
02.660.0000	**F:** 634	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	19.127,99
TOTAL				**19.127,99**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.19.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA**			
08.244.0036.2249	**MANUT. DAS ATIV. ENFRENT.EMERG. NACIONAL**			
02.660.0000	**F:** 527	3.3.90.30	Material de consumo	19.127,99
TOTAL				**19.127,99**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 05 de junho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 06/06/2025 às 14:15, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **181671** e o código verificador **35E49E3A**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	05/06/2025 16:07
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	09/06/2025 08:10

Referência: Processo nº 1-1488/2025. Docto ID: 181671 v1